



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 051/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 065/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos para o CEREST, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.				
10.302.0038.2	Atividade				
10.302.0038.2.407	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador				R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, de recursos financeiros transferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, através de depósito judicial ao Fundo Municipal de Saúde, que tem acordado como objetivo a aquisição de instrumentos de engenharia de segurança do trabalho.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente